

PORTARIA Nº 015/2025/APOSENTADORIA/ATO/IPMO

REF. PROCESSO Nº 001.11.07/2025 (PROTOCOLO Nº 015-2025-07-01)

O PREFEITO DE OCARA-CE E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, no uso de suas atribuições legais, notadamente quanto à competência do chefe do poder executivo municipal:

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou mediante a apresentação e comprovação de documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, atendendo aos critérios cumulativos exigidos em lei, notadamente, aquela exigida no § 1º do art. 40, com a redação conferida pela EC nº 41/2003 e pela regra de transição do artigo 6º dessa Emenda c.c. art. 3º, da EC 47/05 c.c. art. 22, I a V e § 1º e § 2º, I, da municipal Lei Complementar nº 001, de 24 de junho de 2022 – Regra com Pedágio – 50%;

CONSIDERANDO o teor do **PARECER Nº 001.11.07/2025/ASSESSORIA JURÍDICA AUTÁRQUICA**, que opina pelo deferimento do benefício previdenciário, a partir do requerimento de aposentadoria voluntária (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II-7) e dos documentos acostados ao pleito, do qual aderimos e anuímos;

CONSIDERANDO restar evidenciado que a servidora **KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES**, brasileira, solteira, nascida aos 17.01.1969, portanto, aos **56 (cinquenta e seis) anos de idade**, portadora do CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP/CE, matriculada sob o nº 1639, nomeada para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-12, no dia **09 de fevereiro de 2009**, mediante ato de nomeação, Portaria nº 168/2009, aprovada em concurso público correspondente ao Edital nº 001/2008, de 15 de janeiro de 2008, após divulgação do resultado do concurso referido e homologação pelo Decreto nº 012/2008, de 09 de maio de 2008, tendo sido convocada pelo Edital de Convocação nº 002/2009, de 23 de janeiro de 2009, quando logrou constar na lista de classificáveis, no 10º lugar, dentro das vagas posteriormente criadas pela municipal Lei nº 599, de 20 de janeiro de 2009, que convalidou os cargos dos concursos de 2006 e 2008, ocupando, por último o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-7**, conforme processo de requerimento dela;

CONSIDERANDO que a requerente faz jus ao valor dos proventos paritários e com base na última remuneração recebida quando em atividade, inclusive a gratificação de incentivo profissional, uma vez que o ato que a concedeu condiz com o implemento da condição legalmente exigido, haja vista que o certificado de pós-graduação apresentado pela docente guarda relação com a área de atuação da servidora, professora de educação básica, ficando claro ter ingressado no serviço público até a EC 20/98, razão pela qual tem direito aos proventos integrais da última remuneração na ativa, mais a gratificação por incentivo profissional;

CONSIDERANDO que a servidora pública está elegível para o benefício, desde 01 de julho de 2025, data do requerimento protocolizado no IPMO, sendo-lhe garantida a paridade referente à incorporação legítima, contando indiscutivelmente com tempo de contribuição atestado por Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) nº 003/2025, compreendendo os períodos distintos de 01/03/1990 a 03/08/1998 (tempo de contribuição do 1º concurso), de 03/08/1998 a 30/01/2003 (tempo de contribuição do 2º concurso), de 31/01/2003 a 06/02/2009 (tempo de contribuição do 3º concurso) e de 09/02/2009 a 26/06/2025 (tempo de contribuição do último concurso), atestando que em face do apurado, a requerente conta, de tempo de efetivo exercício público no município o tempo de contribuição de **5.978 dias**, correspondente a **16 anos, 4 meses e 18 dias**, além de tempo averbado corresponde ao tempo de contribuição de 5.629 dias, equivalente a **15 anos, 5 meses e 4 dias**, o que perfaz **31 anos, 9 meses e 22 dias**, que é o total geral do tempo de contribuição da requerente, contando indiscutivelmente o tempo de efetivo exercício público no município para a matrícula 1639, conforme fundamentação legal prevista no **art. 6º da EC nº 41/2003 c.c. art. 22, I a V e § 1º e § 2º, I, da municipal Lei Complementar nº 001, de 24 de junho de 2022 – Regra com Pedágio – 50%**, indicando que os proventos de aposentadoria da servidora interessada devem ser calculados levando-se em conta as parcelas de contribuição do seu último contracheque, quais sejam: a) Salário Base (R\$ 6.058,54 – 30 dias) e b) Gratificação de especialização – R\$ 417,94;

RESOLVEM:

Art. 1º APOSENTAR a servidora pública municipal **KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES**, brasileira, solteira, nascida aos 17.01.1969, portanto, **aos 56 (cinquenta e seis) anos de idade**, portadora do CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] SSP/CE, matriculada sob o nº 1639, nomeada para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, **no dia 09 de fevereiro de 2009**, mediante ato de nomeação, Portaria nº 168/2009, aprovada em concurso público correspondente ao Edital nº 001/2008, de 15 de janeiro de 2008, após divulgação do resultado do concurso referido e homologação pelo Decreto nº 012/2008, de 09 de maio de 2008, tendo sido convocada pelo Edital de Convocação nº 002/2009, de 23 de janeiro de 2009, quando logrou constar na lista de classificáveis, no 10º lugar, dentro das vagas posteriormente criadas pela municipal Lei nº 599, de 20 de janeiro de 2009, que convalidou os cargos dos concursos de 2006 e 2008, ocupando, por último o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-7**, com a carga horária de 200h mensais, nos termos que dispõem o **§ 1º do art. 40, com a redação conferida pela EC nº 41/2003 e pela regra de transição do artigo 6º dessa Emenda c.c. art. 3º, da EC 47/05 c.c. art. 22, I a V e § 1º e § 2º, I, da municipal Lei Complementar nº 001, de 24 de junho de 2022 – Regra com Pedágio – 50%**, a partir da publicação deste ato, nesta data, com proventos pagos mensalmente no valor de **R\$ 6.476,48 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, com base na última remuneração, garantidas a integralidade e a paridade, assim discriminada a composição dos proventos:



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO



VENCIMENTO BASE	R\$ 6.058,54
GRATIFICAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LM Nº511/07, ART. 35, I.	R\$ 417,84
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 6.476,48

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se nesta data.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE OCARA-CE E DO PREFEITO, AOS 21 DE JULHO DE 2025.


LEONILDO PEIXOTO FARIAS
PREFEITO DE OCARA-CE.


MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM
DIRETORA-PRESIDENTE DO IPMO.

IPMO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Ato Concessivo de Aposentadoria nº 015/2025, de 21 de julho de 2025, que trata da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E CONTRIBUIÇÃO** da servidora **KATIA CILENE RIBEIRO LOPES** matrícula Nº **1639**, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-7** foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público da prefeitura municipal de ocara, no dia 23 de julho de 2025.



MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM
Diretora-Presidente-IPMO

IPMO